

PUBLICADO DOC 29/08/2006

PARECER Nº 766/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 734/05.

De autoria do Nobre Vereador Goulart, a presente matéria pretende instituir o Dia do Comerciário no Calendário Oficial da Cidade, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

A data, 30 de outubro, é referência ao dia em que no ano de 1932 foi publicada a decisão do presidente Getúlio Vargas de reduzir a jornada de trabalho de 12 para 8 horas diárias, fruto da reivindicação da massa de trabalhadores do comércio.

O objetivo da propositura é oficializar no calendário da cidade uma data que já vem sendo comemorada tradicionalmente pelos comerciários que, assim, poderão contar com a colaboração do Poder Público Municipal nas providências que eventualmente precisam ser tomadas para as comemorações.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a propositura está amparada pela Lei Orgânica do Município e proferiu parecer pela legalidade.

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa é meritória e reveste-se de interesse público devendo receber a aprovação desta Casa de Leis, pois trata-se de homenagear uma categoria de profissionais que representa expressiva parcela dos trabalhadores do Município de São Paulo.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/06

Claudinho de Souza - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

Beto Custódio

Myryam Athie